

*Aprovado por
unanimidade
em 03.06.2024*

PROJETO DE LEI N.º 2195, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

*“Autoriza abertura de Crédito Especial,
que especifica, aponta recursos de
cobertura e dá outras providências”*

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

12.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0000.0.008 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E DO ESTADO

4.4.20.93.00.00.00.00 - 0500 – Indenizações e Restituições..... R\$ 18.324,71

TOTAL **R\$ 18.324,71**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Maio de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2148/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2195/2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Trata-se o presente de um projeto de lei de abertura de crédito especial.

Tal abertura de crédito se deve tendo em vista de uma devolução que o Município deve fazer a união, haja vista que o Município não necessitou aplicar a contrapartida estipulada no Convenio 901769/2020.

Certos da criteriosa análise deste Legislativo, apresentamos a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal